



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº. 063/2012**

21/06/2012

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o **Clube de Mães Esperança do Bairro Nossa Senhora Aparecida** e estabelece outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE**

## LEI

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo do Município de Laranjeiras do Sul - Estado do Paraná autorizado a firmar Convênio de Cooperação Financeira com o **Clube de Mães Esperança do Bairro Nossa Senhora Aparecida**, pessoa jurídica de direito privado com **CNPJ 78.682.879/0001-96**.

**Art. 2º** - O Convênio destina-se à cooperação mútua, com as seguintes competências:

**I** – Ao Município: Prestar ajuda financeira no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) destinados à reforma do Clube de Mães.

**II** – Ao Clube de Mães: Prestar contas à Controladoria Geral do Município através de notas fiscais relativas aos gastos efetuados.

**Art. 3º** - O prazo de vigência do Convênio será de 1 (um) ano.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 21 de junho de 2012.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal